



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.817, DE 11 DE MAIO DE 2012

Revoga o Decreto Municipal n. 1.408/09, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes que especificou, situados no loteamento Jardim Vicente de Carvalho II, para realização de obras de interesse público.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que o objeto do Decreto Municipal n. 1.408/09 são imóveis de interesse público, visando a desapropriação e construção de bacias de drenagem de retenção de águas pluviais, conforme projeto de reurbanização do loteamento Jardim Vicente de Carvalho II;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo legal perdeu o objetivo para o qual foi instituído, uma vez que a solução inicialmente proposta no projeto de drenagem mostrou-se insatisfatória, resultando na sua revisão dispensa da utilização dos imóveis apontados como de interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica revogado o Decreto Municipal n. 1.408/09, que declarou de utilidade pública para fins de desapropriação os lotes que especificou, situados no loteamento Jardim Vicente de Carvalho II, para realização de obras de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2012.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município